

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 306/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação de empresa para prestação de serviço para locação de plataforma PABX IP, maço de obra de Instalação, configuração e treinamento para os usuários, na Secretaria municipal da Administração.

A contratação será com a empresa **DIGICOMTEL ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.333.488/0001-22, com sede na Rua Cel Victor de Moraes Branco, nº100, Bairro Gentil no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 99.300-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviço para locação de plataforma PABX IP, maço de obra de Instalação, configuração e treinamento para os usuários, na Secretaria municipal da Administração, conforme Segue:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA PABX IP. • Gravação de chamadas • Módulo call center • Módulo click to call* • Webphone com vídeo chamada • Callback • Salas de conferências • Filas de atendimento • Relatório completo de chamadas • Ramais IPs • Troncos IPs • Tratamento inteligente fluxos de chamadas • Menu de Atendimento - URA • Ramais remotos • Único número • Correio de Voz – Voicemail • Áudios personalizados por setor • Tratamento por horário de atendimento • Transferência de chamadas externas • Desvios externos de chamadas – Envio de E-mail • Blacklist - Lista de bloqueios • Agenda de contato individual ou geral com cliq to call • Monitor de chamadas para ligações fora do horário – Envio de E-mail por departamento • Monitor de chamadas perdidas em tempo real por departamento • Monitoramento completo do sistema via Web • Backup diário do banco de dados em Cloud • Monitoramento remoto com Alarmes • Integração com Teams da Microsoft 365 • Permite integração com diversos CRM.	MES	12	499,00	5.988,00
2	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÕES E TREINAMENTOS PARA OS USUARIOS	UN	1	2.000,00	2.000,00
<b>Valor Total R\$</b>				<b>7.988,00</b>	

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 –Secretaria Municipal de Administração;  
2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;  
3390400000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais mensais) pelo período de 12 meses e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de instalação, totalizando R\$ 7.988,00 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme serviço prestado e mediante emissão de nota fiscal.

O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, iniciando no dia 13 de junho de 2023.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 054/2023.

Caseiros - RS, 12 de junho de 2023.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |  |
|------------------------|--|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação  |
| <b>b) Número -</b>     | 054/2023   |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93  |
| <b>d) Valor total:</b> | <b>R\$ 7.988,00</b> valor total.   |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviço para locação de plataforma PABX IP, mão de obra de instalação, configuração e treinamento para os usuários, na Secretaria municipal da Administração. |

Caseiros/RS, 12 de junho de 2023.

**MARCOS CAZANATTO**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 12 de junho de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 054/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **DIGICOMTEL ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.333.488/0001-22, com sede na Rua Cel Victor de Moraes Branco, n°100, Bairro Gentil no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 99.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviço para locação de plataforma PABX IP, maõ de obra de Instalação, configuração e treinamento para os usuários, na Secretaria municipal da Administração. Valor a ser pago será de R\$ 7.988,00 valor total. Caseiros/RS, 12/06/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Cazanatto**  
Prefeito Municipal.